



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 841 de 08 de Março de 2018



<http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

Quinta-Feira, 01 de Abril de 2021

Ano I | Edição nº 13

Página 1 de 2

Sumário

Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Gestão	2
Termo de Recusa	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Departamento DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA

CNPJ 06.769.798/0001-17

E-mail: tributos@barradocorda.ma.gov.br

TERMO DE RECUSA

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DE AÇÃO FISCAL	
Nome: HOSPCIA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR EIRELI	C.N.P.J: 27.261.554/0001-07
Nome Fantasia: HOSP & CIA	C.P.F: ***
Inscrição Municipal: 3005 Econômica.	Processo Administrativo: 2021000107
Endereço: AVN 01 -12, Compl.: QUADRA 01 Bairro: COHAB	
Atividade(s)	
3839499 Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	

TERMO DE RECUSA

DOCUMENTO RECUSADO: Notificação de Débito Fiscal nº 2021000037.

Barra do Corda – MA, 01 de abril de 2021.

Nós, abaixo assinados, declaramos ter testemunhado a recusa de assinatura, e recusa de recebimento da Notificação de Débito Fiscal nº 2021000033, por parte do senhor Fernando Lucas, Funcionário da empresa **HOSPCIA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.261.554/0001-07**, no dia 01 de abril de 2021, às 09:35, na sede da empresa.

Segue relato detalhado dos fatos:

Comparecemos a sede da empresa HOSPCIA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR EIRELI, às 09:35 do dia 04 de abril de 2021, para cientificarmos a mesma da Notificação de Débito Fiscal nº 2021000037. Ao chegarmos no estabelecimento, fomos recebidos por um senhor que apresentou pelo nome de "Fernando Lucas", funcionário da empresa. Ao relatarmos de que se tratava a Notificação, o Sr. Fernando Lucas ligou para um senhor que segundo ele é seu pai, ao fim da ligação, o senhor Fernando Lucas informou que não poderia receber a notificação porque o dono da empresa se encontrava em Teresina - PI.

Por ser a expressão da verdade assinamos sem dolo, má fé ou coação de qualquer espécie, o presente **TERMO DE RECUSA**.

OBSERVAÇÕES: ***

João Roberto Cunha de Almeida
Fiscal de Tributos

Testemunhas:

- 1 - João Roberto Cunha de Almeida, CPF. nº 402.639.673-87
- 2 - Wilmar Pereira Sousa, CPF 980.973.183-34